



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 03

**Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025 - PROCESSO:
SHM-PRC-2025/00708**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A SOLUÇÃO
VOLTADA AO DESASSOREAMENTO DOS RIOS SINIMBU (BAÍA DA
TRAIÇÃO – PB) E MAMANGUAPE (ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO TINTO
-PB E MAMANGUAPE-PB.**

A HIDROBR Soluções Integradas solicita os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 01

Conforme o item 5.1 Levantamentos topográficos e batimétricos do Termo de Referência e Anexo III - Orçamento Referencial, está previsto a mobilização de uma equipe de topografia e instrumental durante toda a execução do contrato. Entretanto, não há indicação dos quantitativos a serem executados. Entendemos que a definição das áreas/ trechos a serem levantados e dos quantitativos a serem executados serão objeto do plano de trabalho da licitante. Está correto o entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto. Os quantitativos exatos dos levantamentos topográficos serão definidos no âmbito do plano de trabalho a ser apresentado pela licitante, em consonância com o detalhamento técnico das soluções a serem propostas e com base nas diretrizes gerais estabelecidas no Termo de Referência. Ressaltamos que os levantamentos deverão ser executados pelos profissionais e com os equipamentos considerados no Orçamento Referencial.

PERGUNTA 02

No anexo X do Edital, está disposto os critérios de julgamento da proposta técnica. Entretanto, não há indicação da quantidade de páginas por item. Pergunta-se: qual a quantidade de páginas limite para os subitens PT 2- Conhecimento do Problema, PT 3 – Proposta técnica e PT 4 – Estrutura Organizacional.

RESPOSTA



A quantidade de páginas fica a critério da licitante. Recomenda-se que as propostas técnicas sejam elaboradas de forma objetiva, clara e concisa, de modo a facilitar a compreensão e a celeridade na análise técnica da proposta.

João Pessoa, 08 de julho de 2025.

Virgiane da Silva Melo Amaral
Secretária Executiva da Infraestrutura e Recursos Hídricos
Engenheira Civil